

JOEL FRAGA DA SILVA
ATUÁRIO MIBA N° 1090

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2017
ANO BASE CADASTRAL 2016
N° 0018/2017



CAPELA DE SANTANA
JUNHO/2017

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS.....	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS.....	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA.....	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	7
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	8
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	10
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS.....	11
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	12
4.1	INTRODUÇÃO	12
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS.....	12
4.3	RESULTADO ATUARIAL	13
4.4	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	14
4.5	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES.....	16
4.6	PROJEÇÕES ATUARIAIS	17
4.7	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS	17
4.8	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL	17
4.9	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS.....	18
5	DO PARECER ATUARIAL	19
7	ANEXOS	20

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2017, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2016 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do Município de CAPELA DE SANTANA.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do Município de CAPELA DE SANTANA, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Municípios o tenham criado. O Município de CAPELA DE SANTANA implantou o seu RPPS através da LM nº 901/05 de 23/11/2005, e tem seu plano de custeio vigente através da LM nº 1214/10 de 27/08/2010 e suas alterações. A legislação municipal define que o RPPS do Município atende os benefícios de aposentadoria, auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade ao servidor, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para seus dependentes.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 403/08 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo

efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2016;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do Município de CAPELA DE SANTANA.

Os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Auxílio-doença	RS	-
Salário-maternidade	RS	-
Auxílio-reclusão	RS	-
Salário-família	RS	-

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2014
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2014
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2014
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	Não considerado

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	6,00%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,40%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de CAPELA DE SANTANA foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de CAPELA DE SANTANA apresentou a seguinte distribuição por segmento:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
343	39	4

Estes quantitativos, quando analisados quanto a proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
88,86%	11,14%	8,0

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 88,86% do grupo total, enquanto que os inativos e pensionistas representam 11,14%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no **equilíbrio financeiro e atuarial**, constata-se que é de 8 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

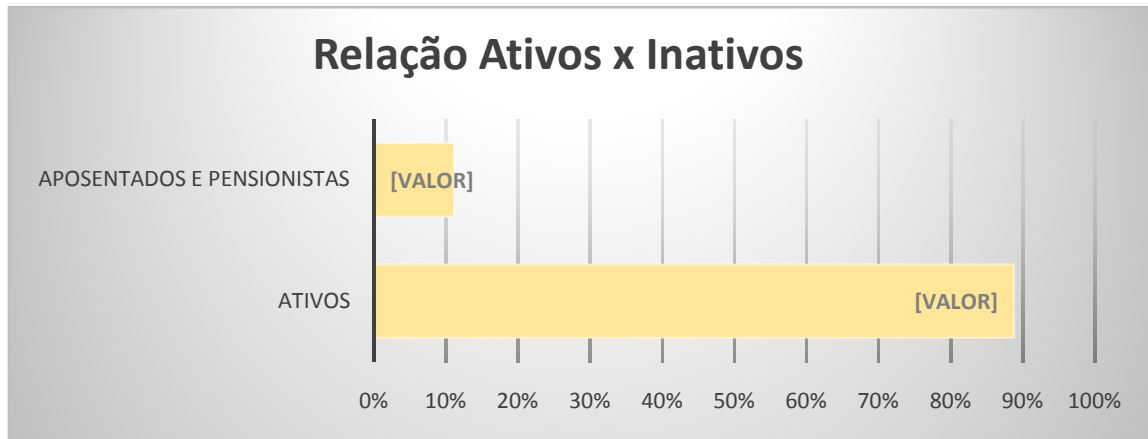
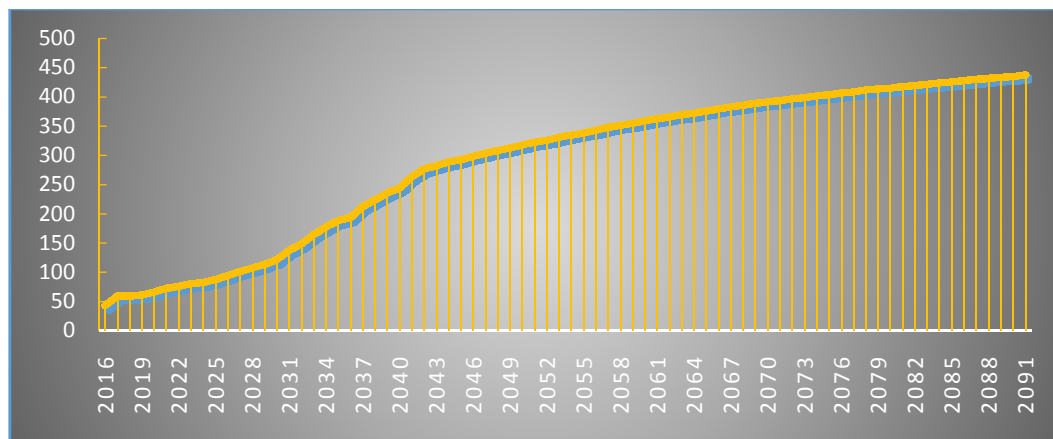


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	343	531.315,58	87,80	1.549,03
APOSENTADOS	39	65.660,76	10,85	1.683,61
PENSIONISTAS	4	8.143,06	1,35	2.035,77
TOTAL	386	605.119,40	100	1.567,67

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **12,20%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 47,00% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela4– Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	531.315,58	531.315,58	
APOSENTADOS	65.660,76	531.315,58	12,36
PENSIONISTAS	8.143,06	531.315,58	1,53
TOTAL	605.119,40		13,89

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **13,89%**, enquanto que o plano de custeio total é de 47,00%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	261	82	343
Folha Mensal	R\$ 388.582,06	R\$ 142.733,52	R\$ 531.315,58
Benefício Médio Mensal	R\$ 1.488,82	R\$ 1.740,65	R\$ 1.614,74
Idade Mínima Atual	19	24	21,5
Idade Máxima Atual	66	64	65
Idade Média Atual	39	44	41
Idade Mínima de Admissão	18	21	20
Idade Máxima de Admissão	61	55	58
Idade Média de Admissão	31	35	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57	58	58

Tabela6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	24	7,00%
26 a 30	52	15,16%
31 a 35	68	19,83%
36 a 40	52	15,16%
41 a 45	36	10,50%
46 a 50	39	11,37%
51 a 55	39	11,37%
56 a 60	24	7,00%
61 a 65	8	2,33%
66 a 75	1	0,29%
Acima de 75	0	0,00%
Total	343	100%

Tabela7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	97	28,28%
26 a 30	89	25,95%
31 a 35	58	16,91%
36 a 40	36	10,50%
41 a 45	36	10,50%
46 a 50	15	4,37%
51 a 55	10	2,92%
56 a 60	1	0,29%
61 a 65	1	0,29%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	343	100%

Tabela8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	259	75,51%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	76	22,16%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	2	0,58%
R\$ 4.400,01 até 5.531,30	5	1,46%
Acima de 5.531,31	1	0,29%
Total	343	100%

Tabela9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	53	0	53
51 a 55	84	2	86
56 a 60	66	17	83
61 a 65	22	34	56
66 a 70	35	29	64
Acima de 70	1	0	1
Total	261	82	343

Tabela10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	População	Frequência
Casados	156	45,48%
Não casados	187	54,52%
Total	343	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	26	13	39
Folha Mensal	R\$ 49.228,40	R\$ 16.432,36	R\$ 65.660,76
Benefício Médio Mensal	R\$ 1.893,40	R\$ 1.264,03	R\$ 1.578,71
Idade Mínima Atual	50	56	53
Idade Máxima Atual	76	71	73,5
Idade Média Atual	60	64	62

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	2	5,13%
51 a 55	5	12,82%
56 a 60	14	35,90%
61 a 65	7	17,95%
66 a 75	10	25,64%
Acima de 75	1	2,56%
Total	39	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	21	53,85%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	18	46,15%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.531,30	0	0,00%
Acima de 5.531,31	0	0,00%
Total	39	100%

Tabela 14 – Aposentados por Estado Civil

Intervalo	População	Frequência
Casados	30	76,92%
Não casados	9	23,08%
Total	39	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	3	1	4
Folha Mensal	R\$ 4.951,53	R\$ 3.191,53	R\$ 8.143,06
Benefício Médio Mensal	R\$ 1.650,51	R\$ 3.191,53	R\$ 2.421,02
Idade Mínima Atual	35	18	26,5
Idade Máxima Atual	58	18	38
Idade Média Atual	50	18	34

Tabela 16 – Servidores Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 35	2	50,00%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	0	0,00%
56 a 60	2	50,00%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	4	100%

Tabela 17 – Servidores Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	2	50,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	2	50,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.531,30	0	0,00%
Acima de 5.531,31	0	0,00%
Total	4	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2016, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	43.282.612,74
VACF - Adm. (RMBAC):	(8.902.043,84)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(6.949.785,82)
Resultado	27.430.783,07

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	10.831.938,07
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	-
Resultado	10.831.938,07

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, sendo este último adicionado dos saldos devedores dos parcelamentos de débitos ao RPPS devidamente atualizados à Dezembro/16, conforme Termos vinculados à Lei Municipal nº 685/13 e LM nº 1463/13.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2017:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	27.430.783,07
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	10.831.938,07
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	38.262.721,14
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	3.246.873,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	-
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	20.748.649,63
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 – 4 + 5 – 6)	14.267.198,46

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do Município de **CAPELA DE SANTANA**, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 403/2008. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 6% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art.11 da referida portaria, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 403/2008, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2016, somado aos os saldos devedores dos parcelamentos de débitos de que tratam as Leis Municipais 685/13 e nº 1463/13

⁽⁷⁾RESULTADO ATUARIAL: valor resultante da apuração do resultado que indica um **déficit atuarial** do Plano Previdenciário, que necessita ser amortizado de acordo com § 1º do Art. 18 da Portaria do MPS nº 403/08 ou coberto integralmente através de aporte de valores, dação em pagamento ou cessão de créditos.

4.4 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de CAPELA DE SANTANA, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros em método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) estão dispostas da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13 da LM nº 901/05	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou

			incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 13 da LM nº 901/05	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	11,00% Custo Normal	art. 13 da LM nº 901/05	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	11,00% Custo Especial	art. 13 da LM nº 901/05	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	23,09%
Custo Normal dos demais benefícios - art. 36 da LM nº 901/05	2,61%
Custo Normal da Taxa de administração - § 4º, art. 13, LM nº 901/05	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	29,70%

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o **déficit atuarial** apontado no item 4.3 deste relatório. A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado o prazo remanescente quando instituído anteriormente. Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Custo Especial para amortização do Déficit Atuarial	18,20%
---	--------

Agora o Plano de Custeio do RPPS está completo e garante o equilíbrio financeiro e atuarial, com a seguinte composição:

Custo Normal	29,70%
Custo Especial – Período 2017 até 2040	18,20%
Custo Total	47,90%

O plano de custeio total aqui apresentado já é praticado pelo RPPS de CAPELA DE SANTANA, sendo que o Custo Especial respeita o seguinte escalonamento conforme Lei Municipal nº 1.214/2010:

Ano	% Especial
2017	17,30
2018 - 2040	18,30

% Servidor	% Normal Ente	Total
11,00	18,70	47,00
11,00	18,70	48,00

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2040, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.5 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 20 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	ANTERIORES	NOVOS	ANTERIOR	ACUMULADA	
2016	0	43	0,00	73.803,82	13,89%
2017	16	59	32.119,42	106.956,50	19,85%
2018	0	59	0,00	108.453,89	19,85%
2019	2	61	3.674,57	113.646,81	20,52%
2020	5	66	11.702,09	126.939,96	22,60%
2021	6	72	13.526,17	142.243,29	24,97%
2022	4	76	8.553,81	152.788,51	26,46%
2023	4	80	8.620,30	163.547,85	27,93%
2024	2	82	2.916,22	168.753,74	28,42%
2025	5	87	10.664,71	181.781,00	30,19%
2026	7	94	15.023,13	199.349,07	32,65%
2027	7	101	9.048,11	211.188,06	34,11%
2028	6	107	12.311,86	226.456,56	36,07%
2029	6	113	10.859,15	240.486,10	37,78%
2030	8	121	22.489,81	266.342,71	41,26%
2031	16	137	27.359,31	297.430,82	45,44%
2032	11	148	20.532,41	322.127,27	48,54%
2033	16	164	31.100,40	357.737,44	53,16%
2034	13	177	25.384,87	388.130,64	56,88%
2035	11	188	23.773,11	417.337,58	60,31%
2036	5	193	8.195,18	431.375,49	61,48%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2016) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **13,89%** da base total de contribuição, evoluindo para 61,48% em

2036, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício. No anexo VI estão os nomes dos futuros aposentados.

4.6 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.7 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2016 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

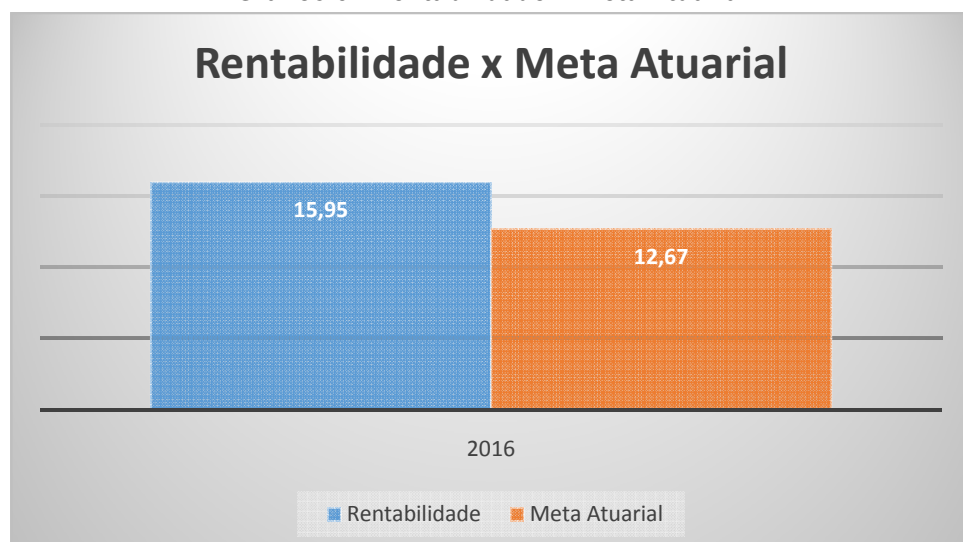
4.8 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes nas últimas avaliações atuariais do RPPS enviadas à Secretaria de Políticas de Previdência Social, através do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Com relação aos rendimentos, indexador e taxa de juros, coletou-se nos Demonstrativos obrigatórios do RPPS disponíveis para consulta pública na página da Previdência Social na Internet. Para o exercício 2016, utilizou-se as informações fornecidas pelo Ente, as quais, em conjunto, são apresentadas a seguir:

Tabela 21 – Histórico de Rentabilidade X Meta Atuarial

AVALIAÇÃO REFERENTE À:	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
2016	2.615.542,07	15,95	IPCA	6,00	12,67

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.9 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 403/2008, no seu art. 16, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de CAPELA DE SANTANA, chegando-se aos seguintes parâmetros:

EXERCÍCIO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA LÍQUIDA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
2017	20.748.649,63	38.262.721,14	17.514.071,51	54,23

Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **54,23%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do Município de CAPELA DE SANTANA, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 403/2008, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de CAPELA DE SANTANA, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), devidamente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS, não necessitando de ajuste. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial.

CAPELA DE SANTANA, 01/06/2017.



Joel Fraga da Silva
Atuário - MIBA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2014
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI	FUTURAS APOSENTADORIAS